



proeogram

Projecto e Consultoria em Engenharia e Ambiente

RAPORAL, S.A.

**ESTUDO DE IMPACTE
AMBIENTAL DA
AMPLIAÇÃO DA
EXPLORAÇÃO PECUÁRIA
DE PÊRO NEGRO
PROJETO DE EXECUÇÃO**

ADITAMENTO

MAIO DE 2024

INTRODUÇÃO

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do Projeto de Ampliação da Exploração Pecuária de Pêro Negro, a Comissão de Avaliação (CA) efetuou uma apreciação técnica da documentação recebida tendo considerado necessária a apresentação de elementos adicionais para efeitos de conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), nos termos do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro – Regime Jurídico de AIA (RJAIA), do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, Regime Jurídico de REI (RJREI) e do Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio.

Essa solicitação consta do ofício enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) dirigido ao proponente, através da plataforma SILIAmb, com a referência, PL20231229011960.

Nesse âmbito, a PROEGRAM – PROJETO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA., na qualidade de empresa responsável pela elaboração do EIA, produziu o presente documento em formato de Aditamento ao EIA, tendo por objetivo dar resposta às questões suscitadas pela CA.

Na elaboração do Aditamento manteve-se a estrutura criada pela CA no ofício do pedido de elementos adicionais. Assim, as questões foram transcritas na íntegra tendo-se procedido aos esclarecimentos solicitados.

ALTERAÇÃO A TER EM CONSIDERAÇÃO NO PRESENTE PROJETO, COM BASE NA PORTARIA N.º 79/2022, DE 3 DE FEVEREIRO, SOBRE A DEFINIÇÃO DE PRODUTOR E DE VALORIZADOR DO EFLUENTE PECUÁRIO (EP):

A Portaria n.º 636/2009, de 9 de junho foi revogada pela Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro, que *“estabelece as normas regulamentares aplicáveis à gestão sustentável dos efluentes pecuários e as normas técnicas a observar no âmbito do processo de autorização das atividades complementares de gestão de efluentes pecuários anexas a explorações pecuárias ou agropecuárias, ou autónomas, quando se tratar de unidades de compostagem, de unidades intermédias, de unidades de produção de biogás ou de estações de tratamento, de efluentes pecuários, bem como das explorações agrícolas e agropecuárias que sejam valorizadoras de efluentes pecuários”*.

A Raporal, S.A. encontra-se enquadrada na alínea x i) do artigo 2.º da Portaria referida anteriormente, como **produtor de EP, em regime intensivo, das Classes 1 e 2, com uma produção anual superior a 200m³**.

Por outro lado, a Lavrogados, Lda. enquadra-se na alínea X ii) do artigo 2.º da mesma Portaria, como **valorizador do EP superior a 200m³ proveniente da exploração de Pêro Negro**.

O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP), Anexo 1, foi retificado e submetido no SI-REAP refletindo o enquadramento referido anteriormente, ou seja, mantém-se a

informação relativa à qualidade e quantidade do efluente pecuário e as características construtivas e volúmicas do sistema de armazenamento de efluentes pecuários. A informação relativa à valorização e destino final do EP em parcela de terceiros foi retirada do PGEP, uma vez que a Raporal é titular produtor de EP e não valorizador.

Assim, entende-se que, todos os procedimentos preconizados no Projeto NREAP, RS e no RNT, relacionados com recolha, transporte, tipo de espalhamento, quantidades a aplicar, medidas de minimização e monitorização da valorização agrícola do EP deverão ser da responsabilidade de terceiros, no caso a Lavrogados, Lda., não tendo a Raporal, S.A., a responsabilidade de implementação, cumprimento e monitorização das condições relacionadas com esta matéria.

LISTA DE ELEMENTOS ADICIONAIS

No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental

A. Socioeconomia

- 1. Completar o Capítulo III, apresentando a situação atual da estrutura económica setorial do concelho do Projeto, bem como as especificidades na criação de riqueza, por Classificação de Atividade Económica (CAE), de modo a ser passível de comparação com a sub-região e a região Alentejo).**

No 0 apresenta-se um conjunto de indicadores de empresas para a região, sub-região e município em análise, relativos ao ano de 2021.

Quadro III.12 - Indicadores de empresas, 2021

Unidades Territoriais	Densidade de empresas	Proporção de empresas com menos de 250 pessoas ao serviço	Proporção de empresas com menos de 10 pessoas ao serviço	Pessoal ao serviço por empresa	Volume de negócios por empresa
	Nº/km ²	%	%	Nº	milhares de euros
Alentejo	2,7	99,9	96,7	2,6	245,1
Alentejo Central	2,8	100,0	97,1	2,4	166,3
Montemor-o-Novo	1,8	100,0	97,6	2,1	164,6

Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas, 2023

Entre as unidades territoriais em análise, verifica-se que, em 2021, o concelho de Montemor-o-Novo apresentava a situação mais desfavorável, com cerca de 2 empresas/km² e um volume de negócios por empresa, de 164,6 milhares de euros, valor 32,8% inferior à média da região Alentejo, mas bastante aproximado à média da sub-região Alentejo Central.

As empresas são maioritariamente de pequena dimensão em todas as unidades territoriais, ainda assim, com maior acentuação no concelho, que em 2021, regista 97,6% das empresas com menos de 10 pessoas ao serviço.

Em relação ao pessoal ao serviço por empresa, registam-se em média 2 pessoas ao serviço no concelho de Montemor-o-Novo, face a 2,6 pessoas ao serviço na região do Alentejo, o que reflete a presença considerável de empresas unipessoais.

Tendo por base os dados do Sistema de Contas Integradas do INE, relativos a 2022, apresenta-se no 0 a distribuição das empresas existentes na região, sub-região e concelho, para as diferentes atividades económicas CAE (Rev.3).

Nesse ano, o concelho de Montemor-o-Novo registou um total de 2314 empresas, das quais, cerca de 24,2%, tem atividade económica na Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca. Destacam-se ainda ao nível local, as empresas associadas a Atividades administrativas e dos serviços de apoio (14,7%) e o Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (14%).

Quadro III. 13 - Distribuição das empresas existentes por unidade territorial e atividade económica CAE (Rev.3)¹, 2022.

Atividade Económica CAE (Rev.3)	Empresas (Nº)		
	Unidades Territoriais		
	Alentejo	Alentejo Central	Montemor-o-Novo
A – Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	19 794	4 442	560
B – Indústrias extrativas	171	50	0
C – Indústrias transformadoras	4 113	1 008	86
D – Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	370	65	3
E – Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	98	19	1
F – Construção	5 423	1 259	162
G – Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	14 860	3 207	324
H – Transportes e armazenagem	1 880	384	38
I – Alojamento, restauração e similares	7 717	1792	165
J – Atividades de informação e de comunicação	948	248	21
L – Atividades imobiliárias	2 241	532	56
M – Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	6 799	1710	185
N – Atividades administrativas e dos serviços de apoio	10 040	2 461	341
P – Educação	3 747	813	60
Q – Atividades de saúde humana e apoio social	5 908	1530	137
R – Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	2 274	643	71
S – Outras atividades	4217	898	104
Total	90 600	21 061	2 314

Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas, 2023

¹ O âmbito de atividade económica considerado compreende as empresas classificadas nas secções A a S da CAE Rev.3, com exceção das Atividades Financeiras e de Seguros (Secção K) e da Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória (Secção O).

A situação verificada na região Alentejo e sub-região Alentejo Central não é muito diferente da verificada no concelho: registando-se cerca de 21,8% e 21,1% das empresas, respetivamente, com atividade económica na Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca.

Com alguma expressão, registam-se ainda, na região e sub-região, as empresas na área do Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos, que representam cerca de 16,4% e 15,2% das empresas, respetivamente, e as Atividades administrativas e dos serviços de apoio, que representam cerca de 11,1% e 11,7% das empresas, respetivamente.

Em termos estruturais, conclui-se que a distribuição do número de empresas por atividade económica CAE (Rev.3) é muito semelhante no concelho de Montemor-o-Novo, na sub-região Alentejo Central e na região Alentejo.

De acordo com os dados do Recenseamento Agrícola 2019, apresenta-se no 0, o número de explorações agrícolas existentes e a sua distribuição por classes de dimensão económica.

As unidades territoriais em análise, apresentam distribuição semelhante das explorações agrícolas por classes de dimensão económica, registando-se em todas a predominância das explorações agrícolas muito pequenas, com uma representação no concelho e freguesia, de 40% e 48%, respetivamente.

Destacam-se ainda ao nível local, as explorações agrícolas de dimensão económica grande, que correspondem a cerca de 23% das explorações do concelho e cerca de 18% das explorações da freguesia, comparativamente à região e sub-região onde estas correspondem a cerca de 12% e 13%, respetivamente.

Para as explorações agrícolas de dimensão económica média, a situação verificada é idêntica, correspondem a cerca de 21% do total do concelho e 17% da freguesia, comparativamente à região e sub-região onde representam apenas 15% do total.

Quadro III. 14 - Explorações agrícolas existentes por unidade territorial e distribuição por classes de dimensão económica, 2019.

Unidades Territoriais	Explorações agrícolas (Nº)				
	Total	Classes de dimensão económica (euros)			
		MP (Muito pequenas) < 8 000€	P - Pequenas 8 000€ < 25 000€	M (Médias) 25 000€ < 100 000€	G (Grandes) >= 100 000€
Alentejo	38 541	21 542	6 624	5 792	4 583
Alentejo Central	8 166	4 450	1 438	1 253	1 025
Montemor-o-Novo	900	358	147	185	210
Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras	442	212	74	78	78

Fonte: INE, Recenseamento Agrícola 2019.

2. Identificar e avaliar os impactes, na fase de construção, no domínio da economia.

Fase de Construção

Na fase de construção prevêem-se impactes positivos sobre o emprego e sobre a atividade económica na região, que embora sejam impactes temporários, consideram-se muito significativos.

Nesta fase é também expectável um aumento da circulação de veículos, incluindo veículos pesados, com efeitos sobre a circulação rodoviária. Dada a pequena dimensão da obra trata-se de um impacte negativo, pouco significativo, certo, imediato, temporário e reversível.

B. Uso do Solo

Verificando-se que a temática se encontra dispersa nos fatores Solos e Ocupação Atual do Solo e Ordenamento do Território, deverá ser apresentado no EIA um capítulo próprio denominado Uso do Solo, nomeadamente com referência a:

- 3. Caracterização da situação de referência, antes e após a concretização do Projeto, com uma comparação quantitativa em área (hectares, ha) e percentagem.**
- 4. Metodologia de avaliação dos impactes com os parâmetros e classes listados no capítulo IV. 1.1 do EIA.**
- 5. Medidas de mitigação para os impactes negativos identificados**

Apresenta-se em Anexo 2 um capítulo próprio com a caracterização e avaliação do Uso do Solo na área de projeto, em conformidade com o solicitado nos pontos 3., 4. e 5.

C. Ordenamento do Território.

- 6. Disponibilizar ficheiro(s) georreferenciado(s) contendo os elementos relevantes do Projeto, nomeadamente o edificado existente (incluindo os órgãos de retenção, a enfermaria, a quarentena, o necrotério, as áreas sociais, os silos e o cais de embarque), as novas construções, o estaleiro e os acessos. Salienta-se que o formato shapefile não é aceite.**

No Anexo 3, segue um ficheiro CAD com a designação Componentes_Projeto.dwg onde é possível identificar os vários elementos relevantes do Projeto em conformidade com o solicitado. Apresenta-se igualmente, no Anexo 3, a planta com a previsível localização do estaleiro.

7. Enquadrar o projeto nos objetivos do Programa Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo, referindo explicitamente se o Projeto se enquadra nos seus objetivos gerais e de que forma concorre para a sua consecução.

O concelho de Montemor-o-Novo integra-se na área abrangida pelo PROF Alentejo (PROF ALT), instrumento que enquadra e estabelece normas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços.

O PROF prossegue os seguintes objetivos estratégicos (n.º 3, artigo 4.º, Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro):

- a. Minimização dos riscos de incêndios e agentes bióticos;
- b. Especialização do território;
- c. Melhoria da gestão florestal e da produtividade dos povoamentos;
- d. Internacionalização e aumento do valor dos produtos;
- e. Melhoria geral da eficiência e competitividade do setor;
- f. Racionalização e simplificação dos instrumentos de política.

Visando a concretização de uma nova orientação estratégica para o ordenamento florestal conforme com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2018, de 6 de setembro, são ainda comuns a todas as sub-regiões homogêneas da área de influência do PROF ALT, os seguintes objetivos: reduzir o número médio de ignições e de área ardida anual; reduzir a vulnerabilidade dos espaços florestais aos agentes bióticos nocivos; recuperar e reabilitar ecossistemas florestais afetados; garantir que as zonas com maior suscetibilidade à desertificação e à erosão apresentam uma gestão de acordo com as corretas normas técnicas; assegurar a conservação dos habitats e das espécies da fauna e flora protegidas; aumentar o contributo das florestas para a mitigação das alterações climáticas; promover a gestão florestal ativa e profissional; desenvolver e promover novos produtos e mercados; modernizar e capacitar as empresas florestais; aumentar a resiliência dos espaços florestais aos incêndios; aumentar a resiliência dos espaços florestais relativa a riscos bióticos; reconverter povoamentos mal adaptados e/ou com produtividade abaixo do potencial; assegurar o papel dos espaços florestais na disponibilização de serviços do ecossistema; promover a conservação do solo e da água em áreas suscetíveis a processos de desertificação; controlar e mitigar os processos associados à desertificação; promover a conservação do regime hídrico; revitalizar a atividade apícola; aperfeiçoar a transferência do conhecimento técnico e científico mais relevante para as entidades gestoras de espaços florestais; promover a conservação e valorização dos valores naturais e paisagísticos; promover a melhoria da gestão florestal; potenciar o valor

acrescentado para os bens e serviços da floresta; promover a Certificação da Gestão Florestal Sustentável; promover a melhoria contínua do conhecimento e das práticas; monitorizar o desenvolvimento dos espaços florestais; aumentar a qualificação técnica dos prestadores de serviços silvícolas e de exploração florestal (artigo 10.º, Portaria n.º 54/2019, de 11 de fevereiro).

Face aos objetivos acima elencados podemos concluir que a Exploração Pecuária de Pêro Negro cumpre e enquadra-se genericamente nos mesmos, em particular e com especial incidência no que respeita à especialização do território, à internacionalização e aumento do valor dos produtos, à melhoria geral da eficiência e competitividade do setor.

Ainda que este programa não vincule diretamente promotores particulares, o cumprimento dos seus objetivos e orientações estratégicas é garantido pela articulação do mesmo com o PDM de Montemor-o-Novo, garantido assim o cumprimento dos objetivos nele determinados.

8. Incluir informação sobre o número e localização das quercíneas passíveis de ser afetadas pelo projeto.

Sobre a localização das quercíneas informa-se que não existem quercíneas no local onde se pretende construir os novos pavilhões.

Em relação à localização de quercíneas na área de espalhamento de efluentes pecuários, e uma vez que se trata de parcela propriedade de terceiros, entende-se que esta informação terá de ser solicitada ao valorizador do EP, no âmbito do n.º 5 do artigo 10 da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

9. Complementar o EIA com medidas concretas e definição de estratégia(s) que evidenciem o compromisso com um modelo de desenvolvimento económico circular da concretização do Projeto, que promova ativamente o uso eficiente e a produtividade dos recursos dinamizados, através de produtos, processos e modelos de negócio assentes na desmaterialização, reutilização, reciclagem e recuperação dos materiais, aplicadas a todas as fases do Projeto, incluindo a desativação.

O conceito de desenvolvimento económico circular pressupõe o recurso a modelos de produção e consumo que promovam o uso sustentável dos recursos, em ciclos fechados, regenerando ecossistemas e assegurando o progresso social.

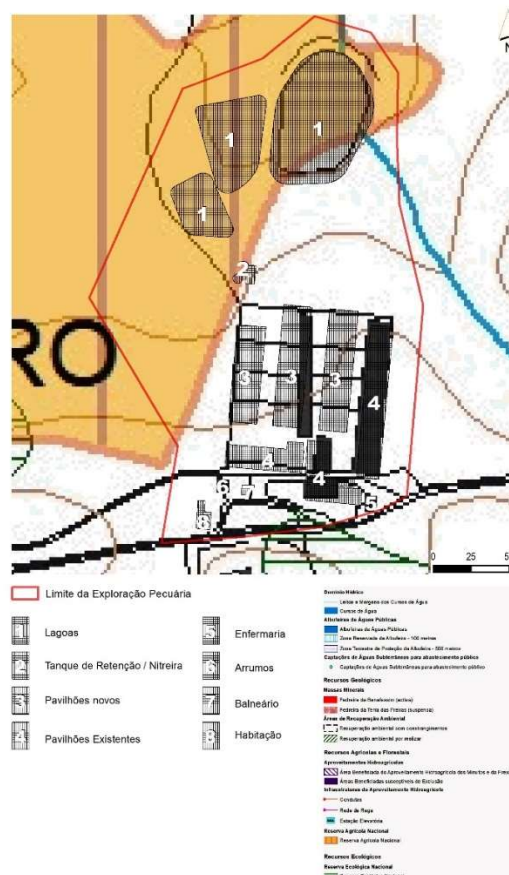
A Exploração Pecuária de Pêro Negro recebe os leitões para a sua fase de engorda, sendo estes provenientes de outras explorações da Raporal, localizadas na sua proximidade, a, aproximadamente, entre 20 a 50km.

A exploração dá assim continuidade ao trabalho desenvolvido na exploração vizinha, que é depois finalizado nas suas instalações, havendo uma partilha de espaços, recursos e estratégias de produção.

Adicionalmente, as águas residuais produzidas nas instalações serão devidamente encaminhadas para um sistema de lagunagem que funciona como um sistema de armazenamento, e posteriormente valorizadas como fertilizante natural em terrenos agrícolas de terceiros, minimizando o recurso à utilização de fertilizantes/adubos químicos nos mesmos. Com este procedimento é ainda reduzida a utilização de água potável nas operações de rega.

10. Apresentar a pronúncia da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional (RAN) relativamente à afetação de solos da RAN pelo edificado do Projeto

Apresenta-se no Anexo 11 comprovativo do pedido de utilização não agrícola da RAN das lagoas de armazenamento de efluentes pecuários da exploração pecuária de Pêro Negro.



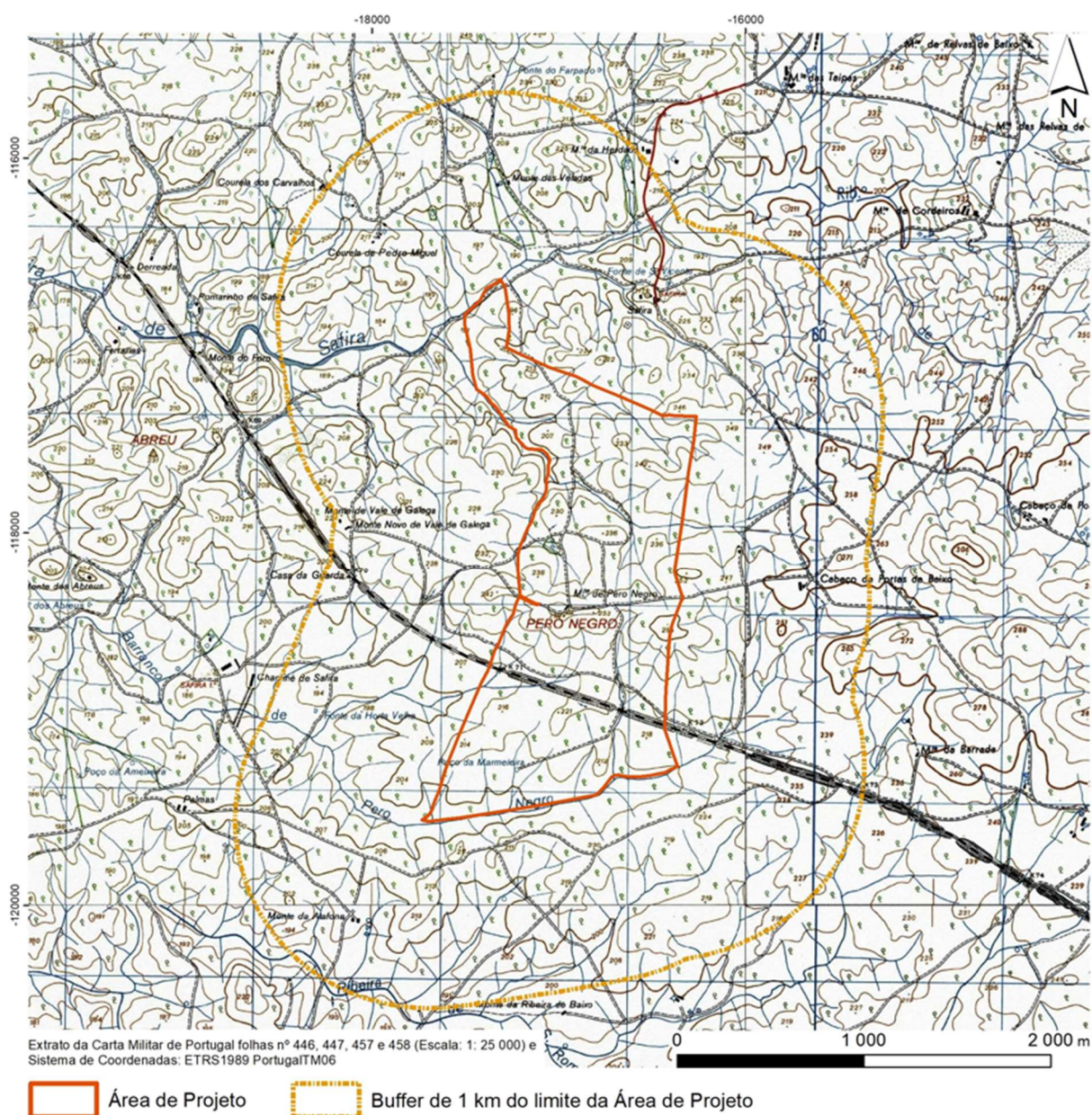
Polígono das lagoas identificadas com o nº1 que se pretende obter a autorização para uso não agrícola.

No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP):

Relativamente ao Módulo II – Memória Descritiva, solicita-se:

11. Apresentação de planta de localização da instalação pecuária e seus limites, abrangendo um raio de 1 km a partir da mesma, com a indicação da zona de proteção e da localização dos edifícios principais, designadamente edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias.

Não existem, num raio de 1km edifícios de habitação, hospitais, escolas e indústrias.



12. Revisão do Quadro Q07A do formulário LUA, a fim de ser incluído o consumo de água, produtos utilizados para limpeza/desinfecção, medicação veterinária e/ou vacinação e, caso aplicável, o combustível do gerador de emergência, pelo que se devolve formulário a fim de corrigirem em conformidade.

Informação acrescentada no Quadro Q07A do Formulário LUA.

A exploração não consome combustível porque não possui gerador de emergência.

Apresenta-se nos quadros seguintes as quantidades (unidades/recipientes) estimadas de desinfetantes e medicamentos com a implementação do projeto de ampliação do efetivo pecuário.

Desinfetantes	
Virkon S - 5 kg	3
Fumagri - 20 m3	32
Foam 21 kg	4
Aquasept - balde 60 pastilhas	10
Zotal - 5 Lt	1
Desfoam - 20 Kg	2
Total	52

Vacinas	29
Suplementos	170
Nutrição	11
Medicamentos	72
Total	282

13. Identificação das medidas adotadas para salvaguardar a linha de água que atravessa a exploração, com registo fotográfico da mesma. Caso exista na exploração um plano de monitorização implementado, devem ser apresentados os resultados da qualidade da água.

Do conjunto de medidas já preconizadas destaca-se a medida onde se preconiza a melhoria da geometria das lagoas alteando a sua bordadura e desse modo impedindo a entrada de água de escoamentos superficiais provenientes de sul. Acresce a recomendação da existência de uma folga entre a superfície do efluente pecuário e a bordadura da lagoa, de tal modo se evite a existência de galgamentos de efluente pecuário para fora das lagoas.

A linha de água que atravessa a exploração foi fotografada em outubro de 2023. Em baixo representa-se cartograficamente os locais fotografados e o aspeto da linha de água à data da visita.



Locais fotografados.



Aspeto do local A em outubro de 2023.



Aspeto do local B em outubro de 2023.

Não existe um plano de monitorização da qualidade da água superficial porque se entende que cumpridas as regras da boa gestão dos efluentes pecuários não se prevê contaminação das linhas de água presentes na área envolvente à pecuária. Também a implementação da impermeabilização das lagoas e a construção de piezómetros para controlo de precoce de eventuais fugas provenientes das lagoas é um fator que reforça a não necessidade de plano de monitorização.

Relativamente ao Módulo III – Energia, solicita-se:

14. Esclarecimento quanto à eventual existência de gerador de emergência e, em caso afirmativo, indicação da sua potência, tipo de combustível utilizado e consumo anual estimado (litros/ano) e da capacidade de armazenamento do combustível (referindo se se trata de depósito do próprio gerador ou de depósito independente).

Não existe gerador de emergência.

Relativamente ao Módulo IV – Recursos Hídricos, solicita-se:

A. Águas de abastecimento

15. Declaração da entidade gestora do sistema público de abastecimento a declarar a impossibilidade de acesso à rede pública de abastecimento de água.

Apresenta-se no Anexo 4 respetiva Declaração da entidade gestora do sistema público de abastecimento.

16. Indicação sobre se as redes de distribuição de água na instalação são separativas, para cada finalidade (abeberamento dos animais, lavagens, consumo humano).

As redes de distribuição de água nas instalações não são separativas, são comuns para abeberamento animal, lavagens e consumo humano.

17. Indicação das volumetrias (m³) dos dois reservatórios de água existentes na exploração.

O volume dos dois reservatórios de água existentes na pecuária é de: 10m³ e 20m³.

18. Apresentação de planta, à escala adequada, da rede de abastecimento de água, com representação da captação subterrânea e com a localização dos reservatórios de armazenamento de água captada, com diferenciação, a cores, das redes de abastecimento (caso estas sejam separativas para cada finalidade).

Apresenta-se no Anexo 5 a planta, à escala adequada, com a informação solicitada.

B. Águas Residuais

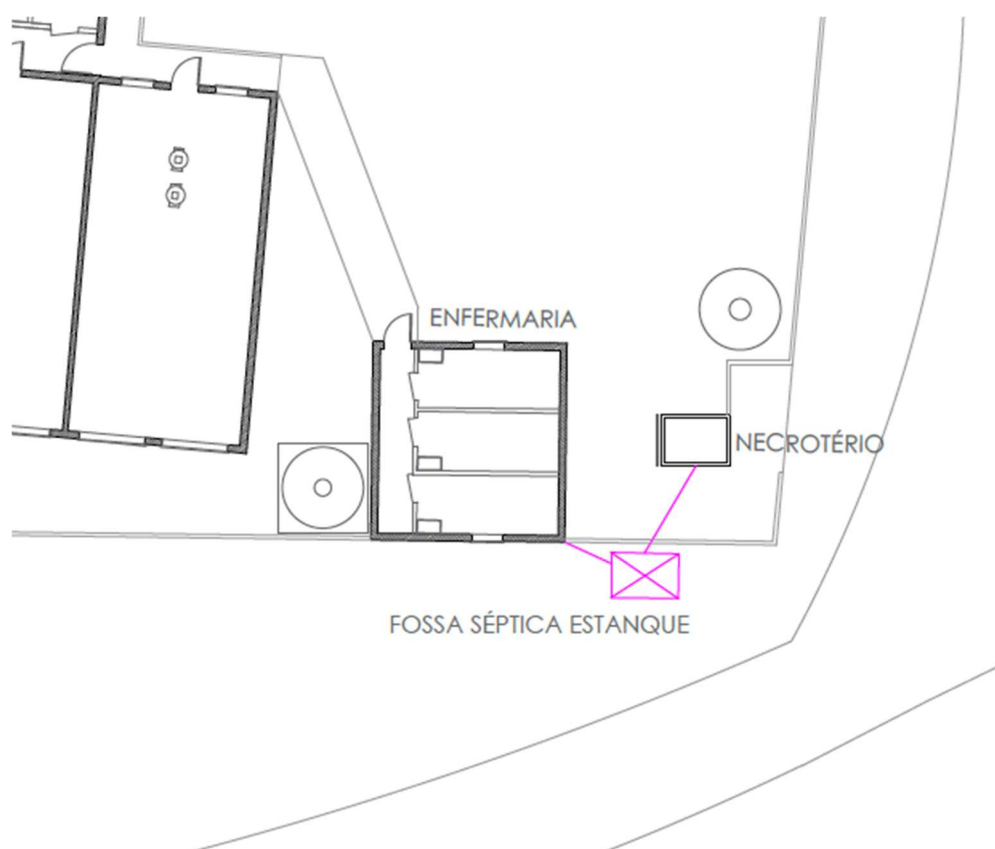
19. Apresentação de desenhos técnicos das fossas sépticas estanques, para onde são encaminhadas as águas provenientes do rodilúvio e as águas residuais domésticas, com indicação das suas características e dos respetivos volumes totais e úteis.

Apresenta-se no Anexo 6 e 7 os desenhos técnicos da fossa séptica estanque a implementar no rodilúvio, bem como da fossa séptica estanque das águas residuais domésticas existente.

20. Esclarecimento relativamente ao encaminhamento e destino dos efluentes com origem no necrotério (ex. gerados através da lavagem e higienização deste local).

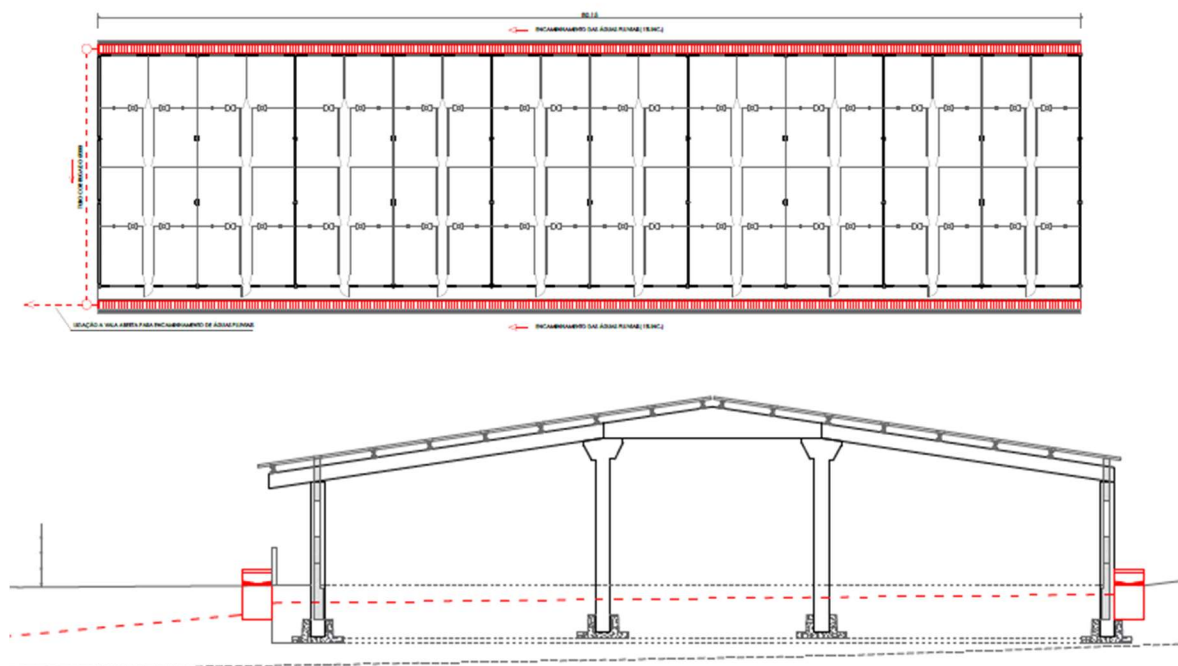
Será implementada uma fossa séptica estanque para recolher os efluentes provenientes do necrotério. Assim que atingida a capacidade de armazenamento máxima, será esgotada para uma cisterna e daí para a fossa de receção dos efluentes pecuários da exploração.

Apresenta-se no Anexo 8 a planta geral de implementação com a identificação da localização da nova fossa séptica estanque para a recolha dos efluentes provenientes do necrotério associados às limpezas do local, bem como o desenho técnico respetivo. Na imagem seguinte o pormenor da fossa com as respetivas tubagens de ligação.



21. Esclarecimento relativamente à existência de rede de drenagem de águas pluviais e ao encaminhamento destas águas. Refira-se que assinalam como implementada a MTD 6.c).

A exploração pecuária possui uma rede de drenagem em vala aberta existente em toda a extensão dos pavilhões. Apresenta-se no Anexo 9 a planta de implantação com a rede de águas pluviais, pormenor e perfil. Na imagem seguinte o pormenor da localização das valas no exterior dos pavilhões e o perfil para melhor visualização.



22. Apresentação de planta, à escala adequada, com representação das fossas sépticas existentes, assim como da rede de drenagem, com diferenciação a cores, das águas residuais domésticas, das águas resultantes da atividade pecuária, do sistema de desinfeção de viaturas/rodilúvio, necrotério e das águas pluviais, desde os edifícios geradores dos respetivos efluentes até cada um dos destinos finais.

Apresenta-se no Anexo 8, à escala adequada a representação das fossas sépticas existentes, a rede de drenagem das águas residuais domésticas, do sistema de desinfeção de viaturas, dos efluentes pecuários e das águas pluviais.

Relativamente ao Módulo V – Emissões, solicita-se:

23. Esclarecimento quanto à existência de chillers nos pavilhões para manter a temperatura otimizada, designadamente em condições adversas de Verão e quanto à eventual existência de depósitos de água associados ao sistema de ventilação artificial.

Nos pavilhões de engorda não existem chillers para manter a temperatura otimizada. Existe apenas o sistema de ventilação natural e forçada para o arrefecimento e regeneração do ar. Entende-se que o sistema de ventilação proposto é suficiente para o efeito.

24. Preenchimento completo do Quadro Q31A “Identificação dos pontos de emissões difusas”. Note-se que devem ser avaliadas todas as fontes, tais

como as provenientes da estabulação, do metabolismo dos animais e da armazenagem, do sistema de retenção de efluentes pecuários, do necrotério/maturação aeróbia e do fluxo de veículos que acedem à exploração, pelo que se devolve formulário a fim de ser corrigido em conformidade.

As fontes de emissão difusas estão associadas a

- metabolismo dos animais com a produção de metano (CH₄);
- gestão dos efluentes pecuários com a produção de CH₄, óxido de azoto (N₂O) e amoníaco (NH₃);
- partículas em suspensão associadas às PM₁₀.

Com base no ficheiro Excel do Relatório Ambiental Anual estimou-se as emissões de fontes difusas provenientes da exploração de Pêro Negro considerando o efetivo pecuário que se pretende ampliar, 1750 leitões e os 7675 porcos de engorda. Apresenta-se no quadro seguinte os respetivos valores:

Emissões	NH ₃ Estabulação	NH ₃ Armazenagem e Tratamento	NH ₃ Total	CH ₄	N ₂ O	PM ₁₀
Leitões	1300,007	5156,693	6456,699	17500,000	2,318	231,788
Porcos	16564,234	65704,794	82269,028	76750,000	54,216	5421,634
Porcas	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Totais anuais em kg			82269,028	94250,000	56,534	5653,422

Foi efetuado o preenchimento da informação solicitada apenas para a emissão de PM₁₀. Em relação às emissões de CH₄ e N₂O como não se encontram na lista de substâncias do Quadro Q31A não foi possível adicionar.

Relativamente ao Módulo VI – Resíduos produzidos, solicita-se:

25. Indicação sobre se na instalação são gerados resíduos de embalagens (de papel/cartão e de plástico) ou resíduos equiparados a urbanos. Em caso afirmativo, solicita-se a reformulação dos Quadros Q32 e Q33A, devolvendo-se formulário para o efeito.

Na instalação são gerados anualmente resíduos de embalagens (de papel/cartão e de plástico), código LER 150106, provenientes dos recipientes vazios dos medicamentos que têm como destino final a Valormed. Também são gerados, muito pontualmente, resíduos equiparados a urbanos com uma reduzida expressão. Estes resíduos são transportados pelos funcionários da exploração para o contentor municipal.

Excecionalmente, em 2023, houve recolha destes resíduos equiparados a urbanos por empresa diferente, mas certificada para o efeito, resultado de uma limpeza generalidade da exploração pecuária.

26. Apresentação de registo fotográfico do local de armazenamento temporário de resíduos (PA1), que demonstre que os resíduos se encontram devidamente acondicionados, por tipologia de resíduo e com a identificação dos códigos LER.



Relativamente ao Módulo VII – Efluentes Pecuários, solicita-se:

27. Correção dos quadros Q35 e Q35A, uma vez que estes fazem menção ao parque PA1, identificado nos quadros Q33 e Q33A e destinado ao armazenamento de resíduos produzidos na instalação. Deverão ser identificados, distintamente, nos quadros destinados para esse efeito, e com códigos distintos, os parques de armazenamento temporário dos EP e SPA produzidos (ex. efluente pecuário, tamisado, cadáveres de animais), pelo que se devolve formulário a fim de corrigirem em conformidade.

Correção efetuada nos quadros Q35 e Q35A.

28. Registo fotográfico das lagoas de retenção, que permita a verificação do cumprimento dos requisitos da Portaria n.º 79/2022, de 4 de fevereiro, e MTD do BREF IRPP, nomeadamente folga mínima de segurança, existência

de vedação, inexistência de coberto vegetal abundante, integridade estrutural e ausência de fugas.



Existência de vedação



Existência de vedação



Folga de segurança e integridade estrutural



Folga de segurança e integridade estrutural



Inexistência de coberto vegetal abundante



Inexistência de coberto vegetal abundante



Talude exterior da lagoa. Ausência de fugas



Talude exterior da lagoa. Ausência de fugas.

29. Clarificação quanto ao destino das águas pluviais potencialmente contaminadas pela confluência com os efluentes pecuários (p. ex. nos corredores de acesso aos cais de embarque e nos próprios cais de embarque) e as medidas implementadas para a sua prevenção.

As águas pluviais do corredor de acesso e do próprio cais de embarque são encaminhadas para o interior dos pavilhões entrando na rede de efluentes pecuários do interior dos pavilhões.

A plataforma do cais de embarque possui uma inclinação suave, para dentro da pecuária impedindo que as águas pluviais contaminadas drenem para o exterior do cais de embarque.

30. Descrição das medidas implementadas para garantir a estanquicidade do sistema de armazenamento, ou seja, deve ser clarificado se existe um plano de prevenção na exploração para garantir o bom desempenho destes órgãos (tanque e lagoas). Devem ser apresentadas as medidas adotadas para verificar uma eventual contaminação dos lençóis freáticos.

Como medida de estanquicidade propõem-se a impermeabilização das três lagoas que constituem o sistema de armazenamento da exploração de Pêro Negro, com tela apropriada para o efeito. Como sistema complementar para a deteção precoce de fugas, propõem-se a construção de 2 piezómetros com as seguintes características:

- Profundidade de 6m;
- Diâmetro mínimo de entubamento, 2 polegadas.
- Troço crepinado entre os 3 e os 5 metros de profundidade.

Apresenta-se proposta de localização dos piezómetros a montante e a jusante das lagoas de armazenamento de EP.



31. Clarificação quanto ao destino do efluente pecuário (estrume e chorume) produzido na exploração uma vez que, de acordo com o PGEP apresentado, o efluente será totalmente encaminhado para valorização agrícola. No entanto, no ficheiro de sistematização das MTD do BREF IRPP [vide MTD 13.b) iii], refere-se que o estrume será recolhido pela empresa Dilumex, Lda

O destino final do efluente pecuário (chorume e estrume) será a valorização agrícola em terrenos agrícolas de terceiros. Por lapso foi referido que o estrume seria recolhido pela empresa Dilumex, Lda. Esta correção já foi realizada no PGEP (em anexo) e submetido no SI-REAP.

Relativamente ao Módulo PCIP, solicita-se:

32. Relativamente às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) implementadas e previsto implementar, foi utilizado o documento Excel “sistematização das MTD aplicáveis às instalações PCIP”. Alerta-se que, caso sejam aplicáveis à instalação, as MTD do BREF IRPP com decisão de execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece conclusões sobre as MTD para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, são

de aplicação obrigatória desde 15 de fevereiro de 2021. Para além do documento de referência referido, deve ainda ser analisado o documento de referência BREF ENE - Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency.

Os esclarecimentos relacionados com as MTD com início no ponto 32 até ao ponto 82 encontram-se justificados no próprio documento Excel da Sistematização das MTD e que se apresenta em anexo.

Do Ponto 33 ao Ponto 82 será respondido no respetivo ficheiro Excel da Sistematização das MTD.

83. Clarificação quanto ao uso de bacias de retenção nos recipientes de armazenamento de substâncias químicas e, caso aplicável, indicação das suas capacidades.

Apresenta-se de seguida fotografia a evidenciar a utilização de bacias de retenção nos recipientes de desinfetante da água de abastecimento à pecuária.



No âmbito do Regime Recursos Hídricos (RH):

Solicita-se, no âmbito do CPT_675320:

84. Título de propriedade dos terrenos, ou seja, documento da conservatória do registo predial do imóvel. Deve ser anexado ao formulário devolvido para o efeito.

Apresenta-se no Anexo 10 documento da conservatória do registo predial do imóvel.